



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

DECRETO Nº 3.271/2023

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, em face do Feriado Nacional de 02 de novembro de 2023 – Finados.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Municipal nº 1.961, de 08 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 3.049, de 20 de dezembro de 2022, que prevê a possibilidade de o Poder Executivo decretar outras datas como pontos facultativos;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no **dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira**, posterior ao Feriado Nacional de 02 de novembro de 2023, alusivo ao Finados.

Parágrafo único. A data declarada no *caput* como Ponto Facultativo fica acrescida ao quadro demonstrativo dos feriados e pontos facultativos do exercício de 2023, constante do Anexo Único do Decreto nº 3.049/2022.

Art. 2º. Não se aplicam as disposições deste Decreto às atividades consideradas de natureza essencial, como da Secretaria Municipal de Saúde e a Defesa Civil do município, de forma a não acarretar prejuízo aos interesses da coletividade e a qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º. As obrigações de terceiros com o município, com vencimento previsto para o dia 03 de novembro de 2023, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte à respectiva data.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de outubro de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9131-666C-352F-4722

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO MACHADO SILVA (CPF 017.XXX.XXX-40) em 24/10/2023 16:10:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF (CPF 989.XXX.XXX-91) em 24/10/2023 16:13:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/9131-666C-352F-4722>